



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CAPÍTULO XV

DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Art. 39 O Departamento de Informações Econômico-Fiscais - DEINF, órgão vinculado à Secretaria Executiva da Receita - SER, tem por finalidade coordenar, programar, supervisionar e controlar a execução das atividades relativas ao Sistema de Informações Econômico-Fiscais, competindo-lhe especificamente:

- I - planejar, organizar e controlar as atividades de natureza econômico-fiscal;
- II - promover o intercâmbio de informações entre os órgãos da Administração Tributária das três esferas de governo, visando o aprimoramento do Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais;
- III - adotar medidas para racionalizar os procedimentos de inscrição e alteração cadastral dos contribuintes;
- IV - manter intercâmbio de informações com a Junta Comercial do Estado Amazonas - JUCEA;
- V - analisar os relatórios de baixa de inscrição e encaminhá-los para publicação;
- VI - propor, acompanhar e avaliar indicadores e metas das atividades desenvolvidas pelo Departamento;
- VII - coordenar as atividades das gerências vinculadas;
- VIII - identificar as necessidades de treinamento dos servidores do Departamento;
- IX - consolidar relatórios sobre as atividades desenvolvidas pelo Departamento;
- X - desenvolver outras atividades correlatas.